



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1122

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1122

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.949, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.926/2024 que trata sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.926 de 30 de janeiro de 2024, que trata sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Departamento Municipal Engenharia, Obras e Serviços Públicos

15.452.0042-1.008

4.4.90.51.17-02 - Obras e inst. - **Convênio**

100402/2024 R\$ 900.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 900.000,00

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da referida legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.950, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-

LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Bloco de Média e Alta Complexidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 2.138.924,41 (dois milhões cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.18-02- Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Portaria 478/23 R\$ 1.182.091,20

3.3.90.39.21-02 - Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Resolução SS 18/24 R\$ 313.452,00

3.3.90.39.25-02 - Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Resolução SS 179/23R\$ 293.381,21

3.3.90.39.60-05 - Outros Serv. Terc. Pes. Jur.-Resolução SS 138/23R\$ 350.000,00

Total	do	crédito
Aberto.....		R\$ 2.138.924,41

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual e do Governo Federal, a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de Abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1122

Página 3 de 4

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.951, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Bloco de Média e Alta Complexidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 5.599.961,64 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

10.302.0019-2.0XX - **Bloco de Média e Alta Complex - Compl. PPI Estado**

3.3.50.39.59-02- Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Res. 198/2023 R\$ 5.599.961,64

Total	do	crédito
Aberto.....		R\$
5.599.961,64		

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual, a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de Abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.952 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 209.931,38 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 209.931,38 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 - Departamento Municipal de Cultura

44.90.51.01.01 - 23.695.0020-1.031 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

44.90.51.20.05 - 23.695.0020-1.031 - Obras e Instalações (Lei Aldir Blanc) R\$ 149.931,38

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL
ABERTO..... R\$ 209.931,38

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.9.99	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO,	Valor do Excesso	R\$ 60.000,00
1.7.1.9.99	Fonte: 05 União	R\$
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	Valor do Excesso	149.931,38

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1122

Página 4 de 4

101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Federal, já recebidas e a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de Abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

**SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE BURITAMA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº03/2022**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES (ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESTABELECIMENTO COMERCIAIS (SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIFRÚTIS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES).

VALOR TOTAL: R\$ 59.054,58.

VIGÊNCIA: 04/04/2024 ATÉ 03/07/2024.

ASSINATURA: 03/04/2024.

Buritama-SP, 08 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO MARINS